



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 848, de 29 de outubro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe “sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica”;
- o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: “O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto”;
- a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 39/2025, que fixou em **71 (setenta e um)** o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2025;
- a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 2º Os processos elencados no **Anexo Único** desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do **item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023**, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam:

- I.** aposentadoria;
- II.** concessão de licença para tratar de interesse particular;
- III.** concessão de licença prêmio;
- IV.** alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 848/2025

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
1	Antônio Jorge d'El Rei Moura	72.000518	072.4375.2025.0036629-02	2016-2021	90
2	Maria Lúcia Del-Grande	72.367717	072.4231.2025.0030985-94	2016-2021	30
3	Franck Nei Monteiro Barbosa	72.447184	072.4340.2025.0036785-44	2017-2022	90
4	José Márcio de Oliveira Dias	72.546031	072.4185.2025.0032954-25	2017-2022	30
5	Vitor Marcelo Goiabeira de Oliveira	72.544479	072.4479.2025.0035713-32	2017-2022	30
6	Fabício de Sousa Pinto	72.444594	072.4477.2025.0035786-26	2018-2023	90
7	Jorgeval Andrade Borges	72.417044	072.4262.2025.0035037-97	2018-2023	90
8	Manoel dos Santos Gomes	72.315848	072.4340.2025.0037198-36	2018-2023	90
9	Sylvana Naomi Matsumoto	72.000632	072.4281.2025.0034485-54	2018-2023	90
10	Alexilda Oliveira de Souza	72.334492	072.4349.2025.0035510-86	2019-2024	60
11	César Pimentel Figueiredo Primo	72.314805	072.4340.2025.0037237-87	2019-2024	90
12	Everaldo Nery de Andrade	72.417104	072.4340.2025.0036442-16	2019-2024	30
13	Fhelício Sampaio Viana	72.434229	072.4340.2025.0037215-71	2019-2024	90
14	Flaules Boone Bergamaschi	72.417381	072.4219.2025.0036960-71	2019-2024	90
15	Lisandra Maria Fontes Pereira Chagas	72.502280	072.6928.2025.0034101-40	2019-2024	90
16	Luciene Queiroz Marinho	72.573518	072.1078.2025.0035792-33	2019-2024	90
17	Sandra Mara Bispo Souza	72.001615	072.4231.2025.0034386-11	2019-2024	90
18	Silvia Machado Almeida	72.571459	072.4142.2025.0037455-21	2019-2024	30
19	Welma Wildes Cunha Coelho Amorim	72.497951	072.6928.2025.0036722-68	2019-2024	90
20	Ademir de Jesus Silva Júnior	72.524953	072.2799.2025.0036495-79	2020-2025	90
21	Adriano Monteiro d'Almeida Monteiro	72.513899	072.4340.2025.0036799-40	2020-2025	90
22	Isabele Pires Santos Soler	72.341532	072.4340.2025.0031716-44	2020-2025	90
23	José Valdir Jesus de Santana	72.433516	072.4274.2025.0036714-37	2020-2025	90

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

24	Karine Brito Matos Santos	72.515551	072.6928.2025.0034307-61	2020-2025	90
25	Murilo Costa Rangel Pinheiro	72.431289	072.4340.2025.0034490-14	2020-2025	90
26	Sérgio de Souza Castro	72.465622	072.4349.2025.0036897-89	2020-2025	90
27	Suzicleide Lopes de Oliveira	74.359302	072.4349.2025.0033791-60	2020-2025	90

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600